



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 800, de 23 de Outubro de 1964.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.00,00 para despesas de instalação de Parques Infantis.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender as despesas com a instalação de três Parques Infantis, neste município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 23 de Outubro de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário